

RDR
00008/2017

REQUERIMENTO Nº, DE 2017

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de uma **Audiência Pública para debater “Os impactos da Reforma da Previdência na economia dos estados do Norte e do Nordeste”**.

Os convidados propostos para esta audiência são:

1. Sr. Guilherme Delgado – Economista do IPEA;
2. Sr. Eduardo Tadeu Pereira - Presidente da Associação Brasileira de Municípios;
3. Antônio Rodrigues de Souza Neto – Secretário de Planejamento do Estado do Piauí;
4. Esther Bermeguy – Ex-Secretária Municipal de Finanças de Belém e Ex-Secretária da Secretaria de Planejamento e Investimentos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
5. Outros nomes serão apresentados de acordo com a profundidade que o tema exige pelos nobres pares desta Comissão.

JUSTIFICAÇÃO

A Reforma da Previdência vem sendo pouco debatida desde o seu encaminhamento ao Congresso Nacional, especialmente no que se refere ao impacto das modificações propostas para o desenvolvimento regional de milhares de municípios brasileiros.

Dessa forma, a presente proposta de audiência pública visa esclarecer os efeitos deletérios dessa reforma em um país com discrepâncias de desenvolvimento humano em suas regiões, sobretudo nas regiões economicamente mais deprimidas do país. Tratar de forma homogênea desigualdades socioeconômicas tão distintas fere princípios basilares da nossa Constituição.



As transferências da Previdência ativam a economia local, sendo a principal fonte de transferência de recursos para 70% dos municípios brasileiros. As transferências monetárias da Previdência produzem impactos na ativação da economia regional, especialmente no caso das regiões menos desenvolvidas do país. Estudos realizados pela Associação Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil (ANFIP) apontam que em 3 mil 875 municípios brasileiros (69,6% do total de 5.566), o montante de transferências monetárias da Seguridade Social em 2010 foi superior ao montante de recursos transferidos pelo Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Tal dado corrobora para comprovar o impacto da Previdência Social na redução das desigualdades regionais e na promoção do desenvolvimento municipal.

A Previdência Social influencia a redução das desigualdades regionais e promove o desenvolvimento municipal. Galiza e Valadares (2016), ao avaliarem a arrecadação e a despesa da Previdência Social por municípios ordenados pelo PIB per capita, concluem que a Previdência Social atua como mecanismo de redistribuição de renda dos municípios mais ricos para os mais pobres.

A Previdência reduz a desigualdade da renda. Entre 2003-2012, houve significativa redução do índice de Gini (de 0,581, para 0,527). Estimativas do IPEA de 2015 indicam que quase 30% desta queda decorreu das transferências de renda na forma de pagamento de aposentadorias e pensões pelo Estado. O estudo revela que os benefícios indexados ao salário mínimo são mais progressivos em relação aos demais benefícios superiores ao piso previdenciário.

A Previdência fomenta a agricultura familiar e combate o êxodo rural. A aposentadoria e as pensões para os trabalhadores rurais, segurados



SF/17057.41929-86

Página: 2/3 22/03/2017 10:27:31

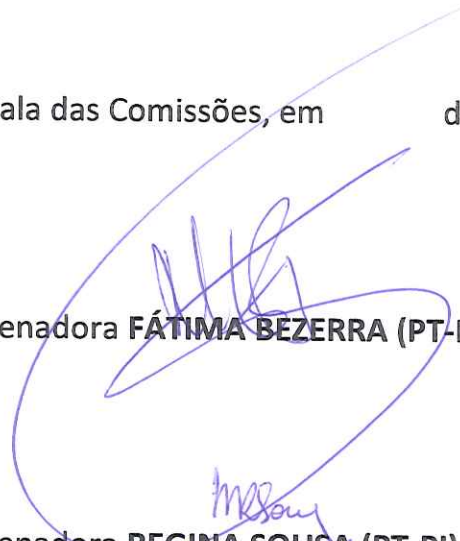
9fc8cd7a494d859ed9d10d18ef3a42b6f9b18d8a



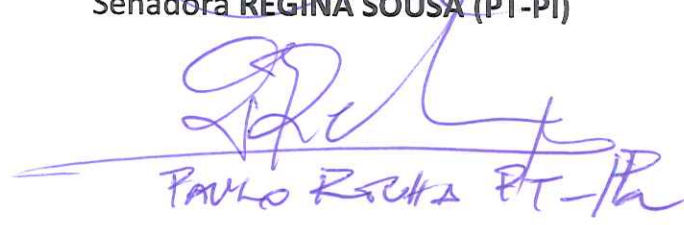
especiais, funcionam como seguro agrícola fomentando a agricultura familiar e contribuindo para fixar a população ao campo. A proporção de jovens que permanece no campo, por exemplo, aumentou de 60% na década de 1980, para 85% na década passada, ou seja, demonstrando que tais benefícios contribuem para as melhorias das condições de vida dos jovens.

Diante do exposto, estaremos colocando em debate alguns dos principais objetivos do Estado: buscar o desenvolvimento nacional e reduzir as desigualdades regionais. Assim, esperamos contar com o apoio das nobres Senadoras e dos nobres Senadores, membros desta Comissão, para aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em de março de 2017


Senadora **FÁTIMA BEZERRA (PT-RN)**


Senadora **REGINA SOUSA (PT-PI)**


Paulo Rocha PT-PA



SF/17057.41929-86

Página: 3/3 22/03/2017 09:36:13

9fc8cd7a494d859ed9d10d18ef3a42b6f9b18d8a

